



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19
BIÊNIO 2023/2024 COMPETÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 004/2024

de 03 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a alteração do local e horário da sessão solene de posse dos vereadores prefeito e vice-prefeito, e convoca sessão extraordinária para a eleição da mesa diretora e do presidente da Câmara Municipal."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, faz saber que a MESA desta Câmara Municipal nos termos do Regimento Interno da Câmara, **propôs** e o **PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Sessão Solene de Posse dos vereadores, do prefeito e vice-prefeito eleitos para o mandato de 2025 a 2028 será realizada nos primeiros minutos do dia 1º de janeiro de 2025, com início previsto até às 00h15min, no **Ginásio Poliesportivo**, situado na Rua José Alves de Sousa, Centro, Maurilândia do Tocantins-TO.

Parágrafo único: A Sessão Solene será conduzida conforme o artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal, respeitando os ajustes de local e horário previstos nesta Resolução.

Art. 2º - A Sessão Extraordinária para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal será realizada **imediatamente após o término da Sessão Solene de Posse, no mesmo local (Ginásio Poliesportivo).**

Art. 3º - Ficam convocados todos os vereadores eleitos para participarem da sessão solene de posse e da sessão extraordinária, com a devida antecedência, por meio de convite formal a ser enviado pela Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 4º - Para a posse dos cargos de Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito, é necessário apresentar o Diploma de Eleição emitido pela Justiça Eleitoral e Declaração de Bens.

Publicado em 27 / 12 / 2024

Local: Maurilândia
Lucas da Silva Jorge

Controlado em: 03/12/2024
Resposta: 03/12/2024

APROVADO

EM 1ª DISCUSSÃO E 1ª VOTAÇÃO
POR 16 A FAVOR E 0 CONTRA NO
DIA 16 / 12 / 2024

Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19
BIÊNIO 2023/2024 COMPETÊNCIA E TRANSPARÊNCIA.

Parágrafo único: Os Vereadores eleitos devem apresentar além dos documentos citados acima, o Comprovante de Quitação Eleitoral, Comprovante de Quitação Militar, Documento de Identificação com Foto, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de Residência, Dados Bancários e duas Fotos 3x4, todos entregues a Secretaria da Câmara Municipal, até o dia 27 de dezembro de 2024.

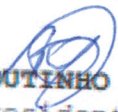
Art. 5º - A solicitação de inscrição de chapas para Eleição da Mesa Diretora e a votação, será conforme determinado no artigo 28 do Regimento Interno da Câmara, com ofício protocolado com até 24 horas de antecedência da eleição da mesa, junto a Secretaria da Câmara. Sendo que eventuais impugnações devem ser apresentadas até 12 horas antes da eleição, sendo apreciadas pelo Plenário antes do início da votação.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que todas as providências necessárias para a realização das sessões previstas deverão ser tomadas pela Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 7º - Ficam revogadas disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.


AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente